



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3686/02**

**Denomina Rua JANDIRA COLLONIEZI CREPALDI, a Servidão Pública B, do loteamento Jardim Palmeiras, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.**

**Autor : Ver. Paulo Roberto Martinelli Gama** Projeto de Lei nº 180-01/02

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Passa a denominar-se Rua **Jandira Colloniezi Crepaldi**, a atual Servidão Pública B, do loteamento Jardim Palmeiras, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início no alinhamento da Rua “ Mussi Jorge Antonio” e, segue pelo seu eixo por uma distância de 140,75m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 8,00m, confrontando do lado direito com os lotes 25 a 38 e, do lado esquerdo com os lotes 22 a 11, tendo o seu final no alinhamento do referido loteamento.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 13 de junho de 2002.

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Antônio Celso Abdalla Ferraz** Secretário Municipal de Administração Interino